
DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS
AUTARQUIAS LOCAIS

Plano de atividades da Direção-Geral das Autarquias Locais para 2026

ÍNDICE

Sumário	6
I. Nota introdutória	9
II. Caracterização do serviço	10
II.1. Missão, a visão e os valores	10
II.2. Descrição genérica dos principais serviços prestados, parceiros e clientes	10
II.3. Caracterização do contexto interno	14
II.4. Caracterização do ambiente externo.....	16
III. Enquadramento estratégico	16
III.1. Orientações gerais e alinhamento com instrumentos-chave de governação	17
III.2. Orientações específicas	19
III.3. Objetivos estratégicos e alinhamento com objetivos operacionais	20
IV. Atividades por objetivos	23
V. Outras atividades previstas	30
V.1. Outras atividades	30
V.2. Formação	30
V.3. Medidas de modernização e simplificação administrativa	31
V.4. Informação sintética sobre publicidade institucional	31
VI. Recursos	32
VI.1. Recursos Humanos.....	32
VI.2. Recursos Financeiros	42
VI.3. Recursos Materiais.....	44
VI.4. Medidas de Poupança.....	45
VI.5. Património Imobiliário	45
VII. Anexos.....	45

Índice de figuras

Figura 1.	Missão, valores, visão	10
Figura 2.	Principais serviços.....	10
Figura 3.	Organograma.....	14
Figura 4.	Análise SOAR	15
Figura 5.	Análise PESTAL	16
Figura 6.	Alinhamento das medidas dos desafios estratégicos das Grandes Opções 2024-2028 com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (Quadro 2, Lei n.º 73-B/2025, de 31 de dezembro)	17
Figura 7.	Aspetos das orientações estratégicas das Grandes Opções mais relacionados com a DGAL.....	18
Figura 8.	Aspetos das orientações estratégicas do Programa do Governo mais relacionados com a DGAL.....	18
Figura 9.	Orientações estratégicas específicas.....	19
Figura 10.	Objetivos estratégicos do QUAR	20
Figura 11.	Alinhamento da estratégia interna com os Objetivos Estratégicos do QUAR	20
Figura 12.	Alinhamento dos Objetivos Estratégicos da DGAL com as Grandes Opções 2025-2029.....	21
Figura 13.	Alinhamento dos objetivos operacionais com os objetivos estratégicos	21
Figura 14.	Fundo de Financiamento da Descentralização	44

Índice de quadros

Quadro 1.	Serviços prestados por unidade orgânica e respetivas partes interessadas	11
Quadro 2.	Alinhamento dos objetivos estratégicos, objetivos operacionais e indicadores QUAR.....	22
Quadro 3.	- Alinhamento dos objetivos estratégicos, objetivos operacionais e indicadores QUAR e extra-QUAR .	24
Quadro 4.	-Pessoal ao serviço a 31.12.2025, por Unidade Orgânica	32
Quadro 5.	Mapa de Pessoal aprovado para 2026	33
Quadro 6.	Recursos humanos planeados para 2026 (cfr. QUAR)	34
Quadro 7.	Afetação de recursos humanos por indicadores e objetivos	35
Quadro 8.	Recursos financeiros planeados para 2026 (cfr QUAR).....	42
Quadro 9.	Transferências para a Administração Local	43

SIGLAS

A

AL – Autarquias Locais
AO – Assistente Operacional
AT – Assistente Técnico

C

CD – Chefe de Divisão
CEM – Chefe de Equipa Multidisciplinar

D

DCAF – Departamento para a Cooperação e Assuntos Financeiros
DD – Diretor de Departamento
DECEA – Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas
DFL – Divisão de Finanças Locais
DG – Diretor-Geral da DGAL
DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais
DIR – Direção da DGAL
DISII – Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações
DOF – Divisão Orçamental e Financeira
DP – Divisão de Programação
DPPC – Divisão de Pessoas, Projetos e Comunicação
DRF – Departamento de Recuperação Financeira

E

EO – Entidade Orçamental
ESTI – Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

F

FAM – Fundo de Apoio Municipal
FEM – Fundo de Emergência Municipal
FFD – Fundo de Financiamento da Descentralização

G

GOP – Grandes Opções

L

LCPA – Lei dos compromissos e pagamentos em atraso

LEO – Lei de execução orçamental

O

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030
OE – Orçamento do Estado

P

PA – Plano de Atividades Anual

Q

QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização

R

RFLAEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais
RJAEL – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local

S

SDG – Subdiretor-Geral da DGAL
SG GOV – Secretaria-Geral do Governo
SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais
SIOE+ – Sistema de Informação da Organização do Estado
SIRJUE – Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
SISAL – Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
SIU – Soluções Interpretativas Uniformes
SL – Setor Local
SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública

T

TS – Técnico Superior
TSIT – Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

U

UATP – Unidade de Apoio Técnico e Proximidade
UO – Unidade Orgânica

SUMÁRIO

- *Principais alterações em relação ao ano anterior*
- *Resumo da estratégia e seu desdobramento em objetivos*
- *Nota sobre os recursos para o ano a ser planeado*
- *Outras especificidades que se revelem pertinentes*

O Plano de Atividades para 2026 (PA 2026) dá continuidade à estratégia e à reformulação do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) adotadas em 2024 e 2025, garantindo a estabilidade das atividades da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL). Considera o enquadramento macro e as políticas públicas definidas para a administração central e, em particular, para a administração local e para a cooperação entre a administração central e a local, em linha com a missão a cumprir.

As atividades desde 2023 decorreram num contexto de instabilidade organizacional, considerando, em 2023 e 2024, as duas saídas de toda a direção superior bem como de alguns dirigentes intermédios, uma alteração à estrutura das unidades orgânicas flexíveis e a elevada rotação de trabalhadores.

O ano de 2025 foi marcado no seu início por alterações na tutela e pela realização de eleições legislativas em maio de 2025 cuja tomada de posse ocorreu em junho.

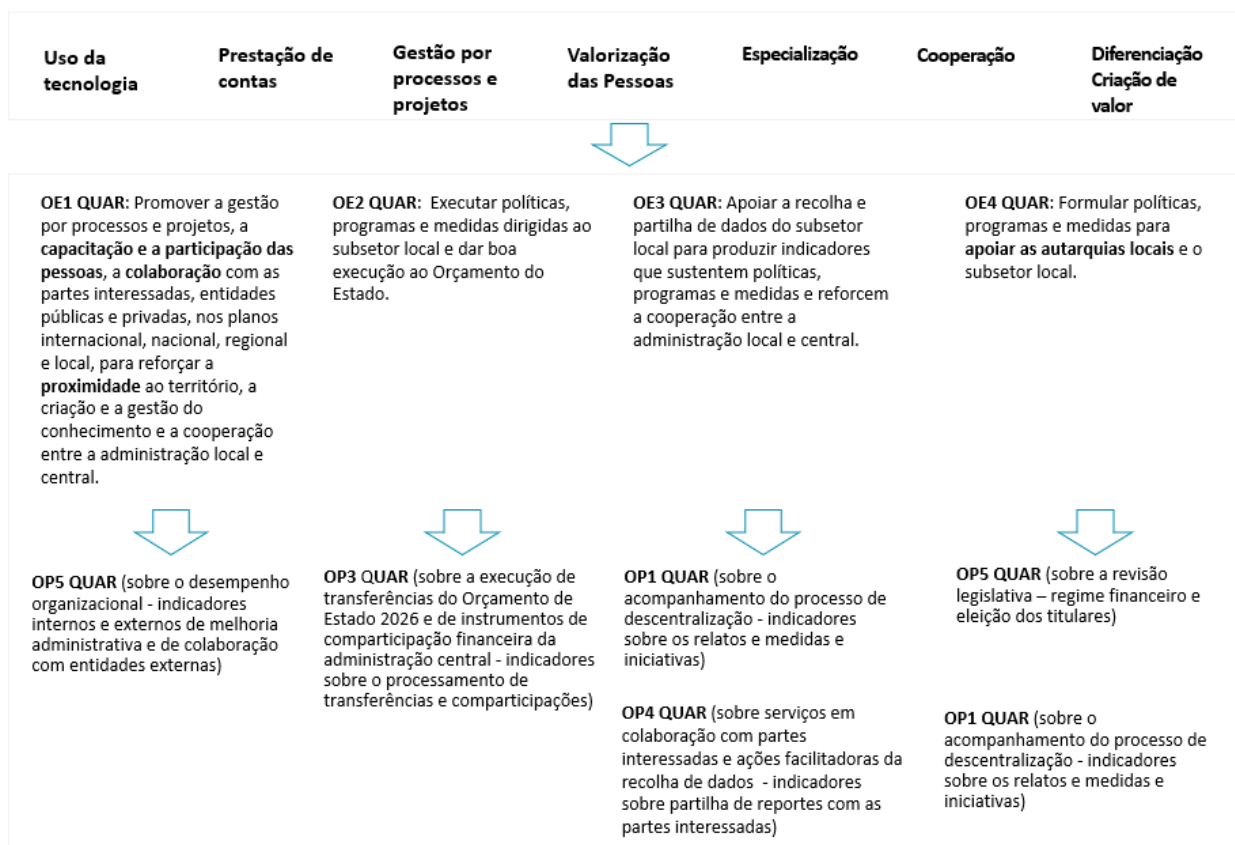
O ajustamento dos objetivos estratégicos e operacionais dos QUAR tem traduzido desde 2024 o que de mais crítico se antevê desenvolver, pelo que desde então se optou por não os disromper prematuramente:

- Os objetivos estratégicos de 2026 acomodam o previsto no Relatório do Orçamento de Estado para 2026, onde consta para a Missão de Base Orgânica da Economia e Coesão Territorial a visão geral do que se pretende prosseguir em matéria de política pública para a respetiva Área Governativa; é igualmente espelhado o modelo de governação da organização, com destaque para a valorização do potencial humano e do trabalho em colaboração; mantém-se também objetivos relacionados com aquilo que é central na missão da Direção-Geral – importa continuar a prosseguir o caminho de melhoria traçado;
- Em 2025, combinou-se a reformulação dos objetivos estratégicos com a reformulação dos objetivos operacionais que os concretizam, motivo pelo qual alguns se mantêm;
- Foram revistos alguns dos indicadores de execução dos objetivos operacionais, procurando acomodar as orientações de simplificação recebidas da Secretaria-Geral do Governo, bem como incluir outros de relevância para a DGAL;
- As atividades ligadas a outros objetivos operacionais (não vertidos no QUAR) foram também revisitadas, mantendo-se a generalidade dos objetivos operacionais que constituem a atividade corrente e consolidada da Direção-Geral.

O presente Plano procura também destacar outras atividades que importa assegurar, mas relativamente às quais, dada a sua imprevisibilidade ou incerteza de ocorrência (dá-se como exemplo a participação em Grupos de Trabalho e Comissões), não se formularam objetivos com metas e métricas quantificadas.

Assim, a DGAL dá continuidade à estratégia formulada em 2024: alcançar a criação de valor e a diferenciação através do foco em áreas-chave como a especialização, a cooperação, a boa gestão, a valorização das pessoas, o uso da tecnologia e a prestação de contas.

Os objetivos estratégicos do QUAR alinham-se com esta estratégia¹, conforme detalhado nos quadros e nas infografias de alinhamento, debruçando-se sobre o Desempenho, a Colaboração e a Proximidade e os Serviços prestados (recursos, aprendizagem, processos e clientes), para além de incluírem aquilo que é central na missão da Direção-Geral.



Também os outros objetivos operacionais do Plano, não vertidos em QUAR, se alinham com os objetivos estratégicos deste e com a estratégia geral ², conforme detalhado nos quadros de alinhamento.

¹ Consultar ponto III.3 Objetivos estratégicos e alinhamento com objetivos operacionais

² Consultar ponto IV Atividades por objetivos

Na prossecução dos objetivos operacionais do PA 2026 destacamos serem fatores condicionantes, entre outros, a elevada taxa de rotação do pessoal ao serviço e a estabilidade do orçamento, que continua a rondar os 6 M€, causando algumas restrições ao normal funcionamento e ao desenvolvimento de projetos.

No quadro das atividades para 2026, destacamos, ainda, o prosseguir do trabalho de acompanhamento do processo de transferência de competências da administração central para a administração local, assegurando a execução do Fundo de Financiamento da Descentralização, que continuará a ser uma atividade muito relevante, a exigir recursos e atenção, em combinação com a execução das demais transferências de recursos públicos para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais decorrentes do seu Regime Financeiro bem como no quadro da Cooperação Técnico-Financeira.

É ainda de destacar o acompanhamento às entidades autárquicas eleitas em setembro de 2025 na medida que se verificaram alterações substanciais na composição dos seus órgãos por força da limitação de mandatos. De salientar ainda que, com a realização das eleições autárquicas, materializou-se a extinção de 135 freguesias, com desagregação em 299 repostas e 3 repostas com alterações, no âmbito da Lei 25-A/2025, 13 de março.

I. NOTA INTRODUTÓRIA

- *Desafios e circunstâncias a salientar*
- *Contexto de elaboração do plano e mecanismos de participação*

O quadriénio 2022-2025 caracterizou-se por circunstâncias desafiantes para a organização. As várias alterações da tutela, de dirigentes superiores e de dirigentes intermédios, bem como um elevado índice de rotação de trabalhadores, determinaram o exercício das atividades de missão e de melhoria de gestão em circunstâncias de instabilidade e de recontextualização. Estas circunstâncias conjugaram-se com um maior volume e uma maior complexidade do trabalho a desenvolver, do qual se releva a intensificação do envolvimento da Direção-Geral no processo de descentralização. Porém, foram prosseguidos com eficácia os objetivos decorrentes da missão e com os quais a DGAL se comprometeu, tanto nos Quadros de Avaliação e de Responsabilização (QUAR) como nos Planos de Atividades anuais. Tendo sido necessário proceder a ajustamentos às atividades planeadas, estes cingiram-se a objetivos não prioritários, a melhorias diagnosticadas como necessárias, que não foi possível concretizar, e a oportunidades que não se puderam aproveitar.

Na elaboração do presente Plano de Atividades foram envolvidos todos os dirigentes, num processo de revisitação dos objetivos e prioridades das unidades orgânicas e, através deles, também os trabalhadores. Foram neste âmbito, realizadas reuniões com todos os dirigentes das unidades orgânicas e auscultadas as prioridades.

Em paralelo com o Plano de Atividades, os trabalhadores foram igualmente auscultados em diversos momentos, destacando-se a elaboração do Plano de Formação e o Inquérito de Satisfação Interno.

Assim, a visão e a estratégia foram revisitadas e mantidas, procurando não gerar disrupção no seu essencial, e, em 2025, os trabalhadores foram chamados a participar diretamente na seleção de cinco dos sete valores profissionais organizacionais, que se mantém para 2026.

Neste contexto, o Plano de Atividades para 2026 visa constituir um primeiro passo num caminho de melhoria contínua, dando continuidade aos pontos essenciais que têm estruturado as atividades e o funcionamento da organização, e introduzindo novas práticas de suporte à evolução que se deseja.

Durante o ano de 2026 continuaremos a fortalecer atividades das áreas de negócio, renovar e melhorar a eficiência de recursos e procurar a realização de reajustamentos orgânicos e de funcionamento.

A capacidade de produzir e de disseminar conhecimento permeia as atividades desta Direção-Geral, porquanto a sua missão envolve a conceção e o estudo de medidas de apoio à administração local bem como o acesso a dados relevantes relacionados com as suas atividades críticas, como o acompanhamento da

descentralização, a monitorização do endividamento, a recolha, tratamento, análise e partilha de dados orçamentais e financeiros, de recursos humanos e outros, relativos ao subsetor local. Este leque diversificado de atribuições potencia a capacidade de estabelecer pontes e de cooperar com as diferentes partes interessadas, apontando-o, também, como um caminho a solidificar.

A ligação indissociável da atividade desta Direção-Geral ao subsetor local confere-lhe características distintivas e coloca desafios específicos de especialização, em domínios exigentes e multifacetados, bem como de proximidade e de colaboração.

II. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

II.1. MISSÃO, A VISÃO E OS VALORES



Figura 1. Missão, valores, visão

II.2. DESCRIÇÃO GENÉRICA DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS, PARCEIROS E CLIENTES

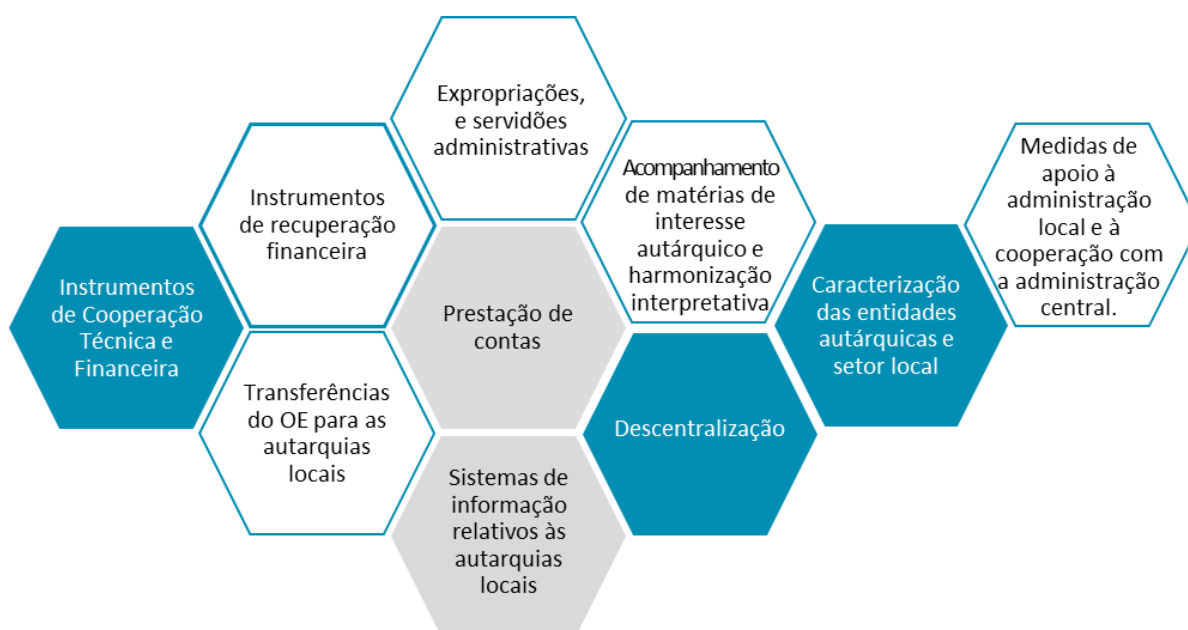


Figura 2. Principais serviços

Quadro 1. Serviços prestados por unidade orgânica e respetivas partes interessadas

UO	Principais serviços	Partes interessadas
<p>Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas (DECEA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de bases de dados (recursos humanos das autarquias locais, entidades intermunicipais, empresas locais, guardas-noturnos, heráldica) • Registo das associações de municípios, da ordenação heráldica das autarquias locais e de pessoas coletivas de utilidade pública administrativa • Gestão do SIOE • Gestão do SIRJUE • Acompanhamento da descentralização • Gestão do arquivo • Acompanhamento da Tarifa Social da Água • Monitorizar o Sector Empresarial Local • Acompanhamento da eleição do Presidente e Vice-Presidentes das CCDR 	<ul style="list-style-type: none"> • Membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração local, das finanças e da administração pública. • Entidades do subsetor local. • Entidades da Administração Pública: Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), Instituto Nacional de Estatística (INE), IGF-Autoridade de Auditoria, Tribunal de Contas, Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDRs), Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Instituto de Gestão financeira da Educação (IGeFE), e outras.
<p>Departamento de Cooperação e Assuntos Financeiros (DCAF) e Divisão de Finanças Locais (DFL) e Unidade de Apoio Técnico e Proximidade (UATP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da descentralização, incluindo o processamento do FFD • Processamento das transferências para as autarquias locais e entidades intermunicipais e cálculo dos fundos • Gestão do Programa Equipamentos • Gestão da Cooperação Técnica e Financeira, dos Auxílios Financeiros e do Fundo de Emergência Municipal • Monitorização do cumprimento da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA) • Prestar apoio e assessoria técnica especializada ao reporte de dados financeiros nos sistemas de informação em utilização para o subsetor da administração local • Gerir o atendimento telefónico às entidades do subsetor local em matéria de reporte financeiro e organização dos meios de resposta nos sistemas de informação da DGAL • Acompanhamento e diagnóstico de ações corretivas e evolutivas das aplicações informáticas da DGAL 	<ul style="list-style-type: none"> • Assembleia da República e membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração local e das finanças. • Entidades do subsetor local. • Entidades da Administração Pública: EO, INE, IGF, Tribunal de Contas, CCDRs, Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UNILEO), Comissão de Normalização Contabilística (CNO), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), DGEstE, IGeFE, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), e outras. • Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) e Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM). • Organizações internacionais: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), Conselho da Europa.
<p>Departamento de Recuperação Financeira (DRF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da situação financeira das autarquias locais - monitorização do endividamento municipal • Acompanhamento do prazo médio de pagamento dos municípios • Acompanhamento e avaliação técnica dos mecanismos de recuperação financeira previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro • Acompanhamento da execução das parcerias público-privadas do subsetor local • Acompanhamento do Sector Empresarial Local no âmbito do apuramento do endividamento 	<ul style="list-style-type: none"> • Membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração local, das finanças e da administração pública. • Municípios e setor empresarial local. • Entidades da Administração Pública: FAM, EO, INE, IGF, Tribunal de Contas, Ministério das Finanças, Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais Ministério das Finanças (GEPEAR), CONSELHO DE Finanças Públicas (CFP).

UO	Principais serviços	Partes interessadas
<p>Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações (DISII) e Divisão de Programação (DP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Propor e participar na definição de normas e procedimentos na área da prevenção e segurança das instalações, atenta a sua complexidade técnica e funcional • Gestão da infraestrutura tecnológica da DGAL • Desenvolvimento, gestão e manutenção de sistemas de informação • Apoio aos utilizadores internos/externos dos sistemas de informação • Programação, incluindo recolhas de informação • Gestão das instalações e equipamentos 	<ul style="list-style-type: none"> • UO e trabalhadores da Direção-Geral • Entidades da Administração Pública: Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), EO, DGAEP, Tribunal de Contas, IGF, INE, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), Agência de Modernização Administrativa (AMA), AT, Instituto da Segurança Social (ISS), CCDRs, e outras • Cidadãos (acesso ao Portal Autárquico). • Utilizadores do SIRJUE. • Entidades do subsetor local.
<p>Divisão de Pessoas, Projetos e Comunicação (DPPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e instrução dos processos dos trabalhadores e respetivo cadastro, registo e gestão das ocorrências e processamento das remunerações • Assegurar a instrução dos processos de recrutamento e a respetiva publicitação • Reporte de informação sobre os recursos humanos, designadamente a relativa ao Balanço Social, ao Sistema de Informação da Organização do Estado e ao Plano para a Igualdade • Coordenação da elaboração do Mapa de Pessoal e do Plano de Atividades e respetivos relatórios • Elaboração do Plano de Formação, monitorização da execução e elaboração do respetivo Relatório • Apoio à elaboração do QUAR, sua monitorização e reporte periódico de resultados • Apoiar a organização de sessões internas de formação e partilha de conhecimento entre as equipas, organizar iniciativas de participação, questionários de satisfação e coordenar projetos colaborativos • Desenvolver atividades potenciadoras da retenção de talento, do bem-estar no trabalho, da participação dos trabalhadores na gestão, do estabelecimento de parcerias que apoiem as atividades e a difusão dos resultados • Gestão, manutenção e atualização do Portal Autárquico • Instrução de candidaturas, planeamento, execução e monitorização de financiamentos obtidos, incluindo os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento 	<ul style="list-style-type: none"> • UO e trabalhadores da Direção-Geral. • Entidades da Administração Pública: Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais do PT 2020, INA, Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), DGAEP, Secretaria-Geral do Governo (SGGOV). • Entidades do subsetor local. • Cidadãos jovens desempregados.

UO	Principais serviços	Partes interessadas
Divisão Jurídica (DJ)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio jurídico ao Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território (SEALOT) • Instrução dos processos de expropriação, reversão e constituição de servidão administrativa • Realização de reuniões de coordenação jurídica (CCDRs, IGF, DGAL, Direções Regionais) • Monitorizar a execução do Plano de Compras com alerta periódico sobre desvios • Instrução dos procedimentos de contratação pública e validação dos ajustes diretos simplificados • Assegurar a publicação no jornal oficial de todos os atos, contratos e regulamentos, verificando-os • Elaborar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, dinamizar a sua disseminação interna, monitorizar a sua aplicação e atualização periódica, elaborar os relatórios intercalares e anuais. Assegurar o tratamento das denúncias recebidas e elaborar o respetivo relatório anual 	<ul style="list-style-type: none"> • Membro do Governo responsável pela área da administração local. • UO da Direção-Geral • Entidades do subsetor local. • Entidades da Administração Pública: INE, IGF, Tribunal de Contas, DGAEP, CCDRs, SGGOV, Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), Centro Jurídico do Estado (CEJURE).
Divisão Orçamental e Financeira (DOF)	<ul style="list-style-type: none"> • Preparar o projeto de orçamento do serviço e colaborar na elaboração da proposta de Lei do Orçamento do Estado • Assegurar a gestão orçamental, incluindo propostas de alteração orçamental, e o controlo da respetiva execução com reporte periódico • Proceder às transferências de fundos para as autarquias locais e entidades intermunicipais e no âmbito da cooperação técnica e financeira, dos auxílios financeiros e do Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva • Assegurar as funções inerentes ao movimento das receitas e das despesas e respetivos registos contabilísticos obrigatórios • Gestão do cadastro, processamento e pagamento das remunerações aos eleitos locais das freguesias • Pagamento das remunerações dos trabalhadores • Reportes legais obrigatórios junto das entidades de supervisão, coordenação e controlo, e envio de comprovativos e outra documentação necessária às entidades do subsetor local e fornecedores • Inventariação do património e funções de economato e aprovisionamento • Organizar o plano anual de compras, em cronograma alinhado com a proposta de orçamento, coordenando os contributos das UO que informam as necessidades • Instruir os processos de contratação pública por ajuste direto simplificado • Gestão do expediente • Gestão das instalações 	<ul style="list-style-type: none"> • Membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração local, das finanças e da administração pública. • Entidades do subsetor local. • Eleitos locais das freguesias. • Entidades da administração pública: INE, IGF, Tribunal de Contas, SGGOV, UNILEO, AT, eSPap, EO, DGAEP, INA • UO da Direção-Geral

II.3. CARACTERIZAÇÃO DO CONTEXTO INTERNO

A DGAL é um serviço executivo central da administração direta do Estado com autonomia administrativa, integrado na área governativa da Coesão Territorial. As suas atribuições e tipo de organização interna, foram definidas no Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 16 de janeiro.

A organização interna da DGAL obedece ao modelo estrutural misto integrando, simultaneamente, características de uma estrutura hierarquizada e matricial, com preponderância da primeira.

Nos termos deste Decreto Regulamentar, da Portaria nº 376/2015, de 21 de outubro, que o desenvolveu e do Despacho n.º 2974/2024, de 29 de fevereiro, relativo às unidades orgânicas flexíveis, o atual organograma da Direção-Geral é o seguinte:

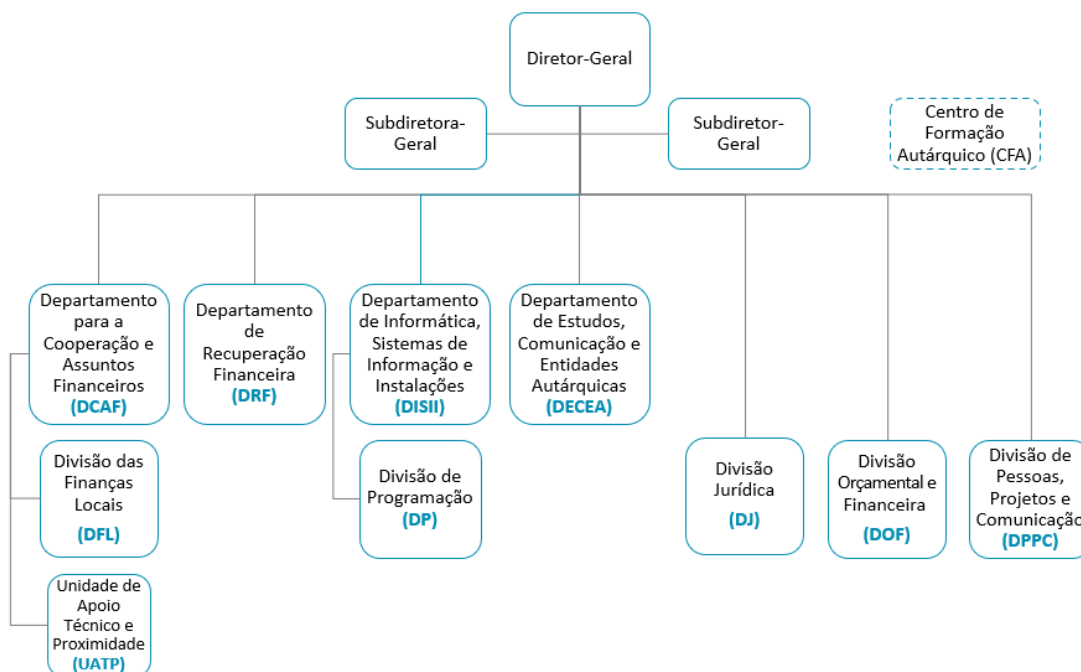


Figura 3. Organograma

A orgânica da DGAL, publicada em 2012 mediante Decreto Regulamentar, e a estrutura nuclear, publicada em 2015 através de Portaria, têm mantido estabilidade e adequação. A estrutura flexível, porém, tem passado por pequenas variações, em resultado de alterações de circunstâncias externas ou internas, determinadas por diferentes dirigentes superiores. Em resultado, da evolução das atribuições e competências podemos encontrar uma oportunidade de melhoria na atual estruturação e na respetiva distribuição de atribuições, visando uma revisão de coerência e reequilíbrio face aos trabalhos desenvolvidos e a desenvolver.

No contexto interno, encontram-se outras oportunidades de melhorias, face às aspirações e resultados que se visam alcançar, às oportunidades que se desenham e aos fatores positivos relevantes que o caracterizam.

A análise SOAR ⁽³⁾ abaixo, sumariza alguns aspetos que marcam o ambiente interno no qual se desenvolverá a atividade de 2026.



Figura 4. Análise SOAR

Outros aspetos relevantes relacionam-se com os recursos, objeto de ponto próprio neste Plano de Atividades, à semelhança do ano anterior. Aqui destacamos, por um lado, a elevada rotação dos recursos humanos, mas por outro e positivamente, a sua elevada tecnicidade. Os recursos financeiros, adequados às atividades correntes, exigem um planeamento de futuro para a renovação de recursos tecnológicos e formativos.

³ SOAR = *Strengths, Opportunities, Aspirations and Results* é uma ferramenta de planeamento estratégico que se foca nos aspetos positivos e nas oportunidades de uma organização.

II.4. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO



Figura 5. Análise PESTAL

A análise dos fatores contextuais políticos e éticos, económicos e financeiros, sociais, tecnológicos, ambientais, legais e específicos da Administração pública (PESTAL) sumariza o contexto externo no qual esta Direção-Geral opera. O trabalho de missão – *“conceber, estudar, coordenar e executar medidas de apoio à administração local e de reforço da cooperação entre a administração central e a administração local”* depende em boa parte da obtenção atempada de dados de qualidade por parte de uma multiplicidade de atores locais, através de uma variedade de sistemas de informação. Os fatores políticos, tecnológicos e legais afetam particularmente o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de missão, e os fatores específicos da administração pública têm particular incidência na área de suporte, a qual, por sua vez, se repercute também na eficiência destas áreas.

Por outro lado, o contexto externo oferece também as oportunidades identificadas na análise SOAR acima.

III. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

O PA 2026 foi construído tendo em conta os objetivos estratégicos e operacionais previstos no QUAR 2026, os instrumentos de política pública com impacto estratégico, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (ODS), as Grandes Opções 2025-2029 (GOP), o Programa do Governo, o Orçamento do Estado (OE) para 2026 e a Reforma da Administração Pública.

III.1. ORIENTAÇÕES GERAIS E ALINHAMENTO COM INSTRUMENTOS-CHAVE DE GOVERNAÇÃO

Os **ODS**, enquanto objetivos macro e internacionais, recebem contribuições das Grandes Opções.

É através do alinhamento destas com as orientações estratégicas internacionais que esta Direção-Geral contribui para a construção de um cenário maior, que ultrapassa as fronteiras nacionais.

A DGAL, em função das suas atribuições, contribui menos diretamente e mais indiretamente, principalmente apoiando a definição de políticas públicas e a atividade das Autarquias Locais, que desenvolvem projetos operacionais mais diretamente ligados a esses Objetivos.

Figura 6. Alinhamento das medidas dos desafios estratégicos das Grandes Opções

2024-2028 com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (Quadro 2, Lei n.º 73-B/2025, de 31 de dezembro)

		Eixos Prioritários									
		I. Uma política de rendimentos que valoriza o trabalho e a poupança, o mérito e a justiça social	II. Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas	III. Citar riqueza, adotar a economia e aumentar o valor acrescentado	IV. Iniciação regulada e humanista	V. Serviços essenciais a funcionar para todos e com qualidade, com complementaridade entre oferta pública, privada e social	VI. Segurança mais próxima, justiça mais rápida e combate à corrupção	VII. Constituir Portugal: mobilização de todos para ultrapassar a crise da habitação	VIII. As infraestruturas que avançam o país	IX. Água que vive; salvaguardar o futuro	X. Plano de reforço estratégico de investimento em ética
	1 - Eradicar a Pobreza	●	○								
	2 - Eradicar a Fome			●						○	○
	3 - Saúde de Qualidade		○			●	●				
	4 - Educação de Qualidade	●	●	●	○	●	○				○
	5 - Igualdade de Género	○	○								
	6 - Água Potável e Saneamento									●	
	7 - Energias Renováveis e Acessíveis									●	
	8 - Trabalho Digno e Crescimento Económico	●	●	●	○	●				○	○
	9 - Indústria, Inovação e Infraestruturas		●	●		○	●	●		○	●
	10 - Reduzir as Desigualdades	●	○	○	●	●					
	11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis		●	●		●	○	●		○	●
	12 - Produção e Consumo Sustentáveis			○						○	○
	13 - Ação Climática		○							○	
	14 - Proteger a Vida Marinha										○
	15 - Proteger a Vida Terrestre			●							○
	16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	○	●	●	●	●	●	○	●		●
	17 - Parcerias para a Implementação dos Objetivos		●			○	○		●		●

Legenda: ● Contributo principal ○ Contributo secundário

Assim, o alinhamento da DGAL com estes ODS é melhor compreendido através da sua relação com as Grandes Opções.

O Plano de atividades desta Direção-Geral para 2026 procura alinhar-se com instrumentos-chave de governação, como as já referidas Grandes Opções 2025-2029, o Programa do XXV Governo Constitucional e a Reforma da Administração Pública.

No que respeita às **Grandes Opções**, as áreas de missão desta Direção-Geral contribuem com maior incidência para o eixo prioritário II – reforma do Estado e guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e empresas, através do ponto 4.3.4 — Processo de descentralização.

Porém, enquanto organismo da Administração Pública, esta Direção-Geral deve ter igualmente em consideração outros aspetos estratégicos, mais relacionados com a boa governação do Estado, designadamente com a transparência e o combate à corrupção, a modernização, simplificação e desburocratização, o equilíbrio económico e orçamental e a promoção da igualdade, da diversidade e da inclusão.

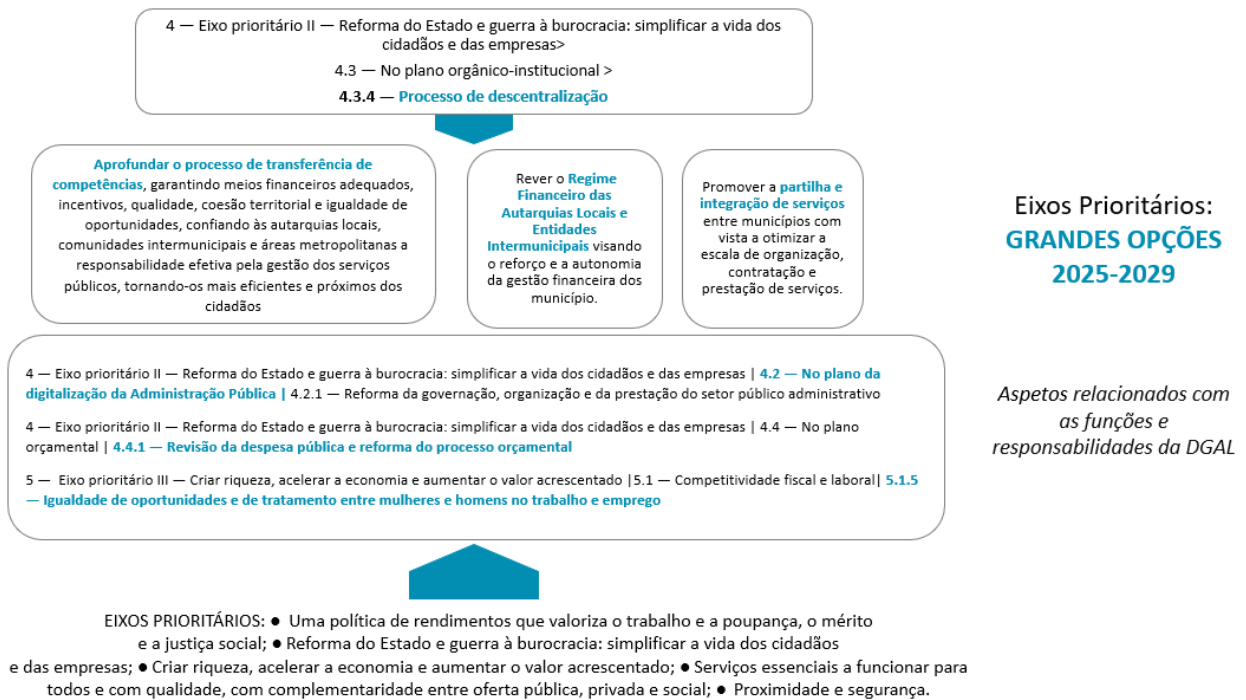


Figura 7. Aspetos das orientações estratégicas das Grandes Opções mais relacionados com a DGAL

Também o Programa do XXV Governo constitucional contém orientações estratégicas gerais relevantes.



Figura 8. Aspetos das orientações estratégicas do Programa do Governo mais relacionados com a DGAL

O XXV Governo Constitucional propõe-se continuar a realizar uma Reforma da Administração Pública. Os objetivos passam por possibilitar mais eficiência, com melhor aplicação dos recursos, tornando o trabalho dos ministérios mais articulado e eficaz. A primeira fase desta reforma consiste na fusão e reestruturação de serviços da Administração Direta do Estado; nos próximos dois anos, a Reforma incidirá sobre as Inspeções Gerais sectoriais e a governação do Setor Empresarial do Estado; numa última fase, que corresponde ao fim da legislatura, reformar-se-á a Administração Indireta do Estado⁴.

A DGAL, enquanto serviço da Administração Direta do Estado acompanhará e integrará esta Reforma, buscando a melhor articulação com os seus parceiros, entre os quais a recém-criada Secretaria-Geral do Governo.

III.2. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Orientações estratégicas mais específicas são diretamente transmitidas ao Diretor-Geral através da sua Carta de Missão. As atuais orientações específicas focam-se na descentralização de competências para as autarquias locais, nas receitas com elas relacionadas e na transparência.

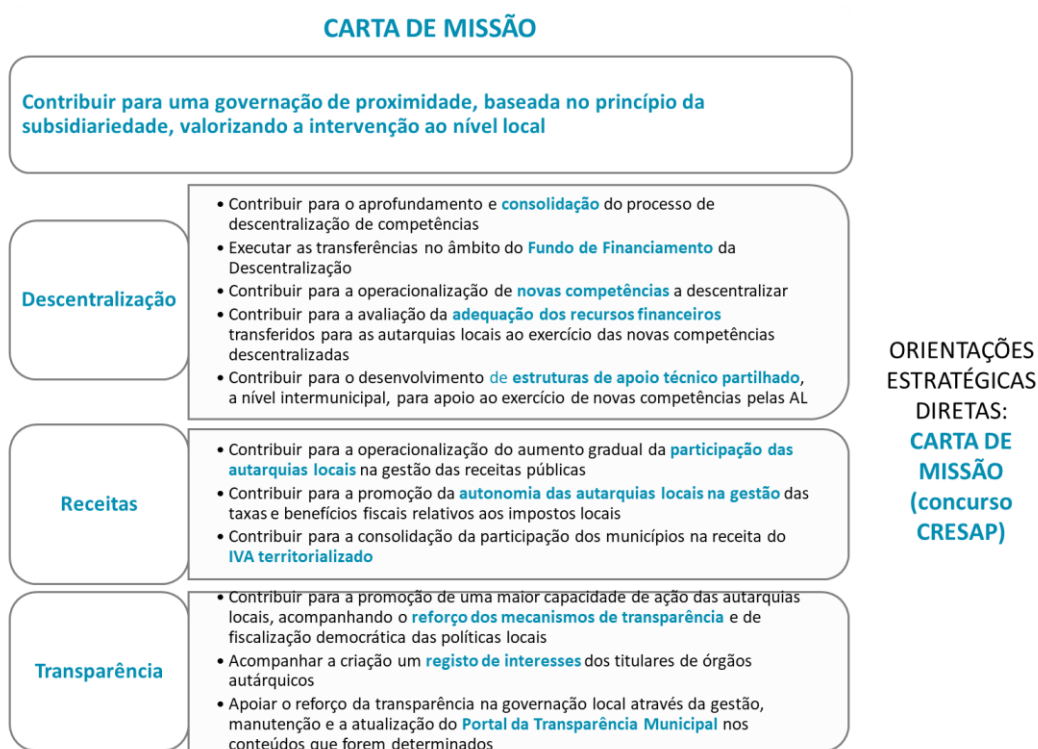


Figura 9. Orientações estratégicas específicas

⁴ https://bussola.gov.pt/SitePages/dossie_reforma_AP, a 29 de janeiro de 2026

III.3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ALINHAMENTO COM OBJETIVOS OPERACIONAIS

Nesta fase, os objetivos estratégicos da DGAL concentram-se nos selecionados para incorporarem o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

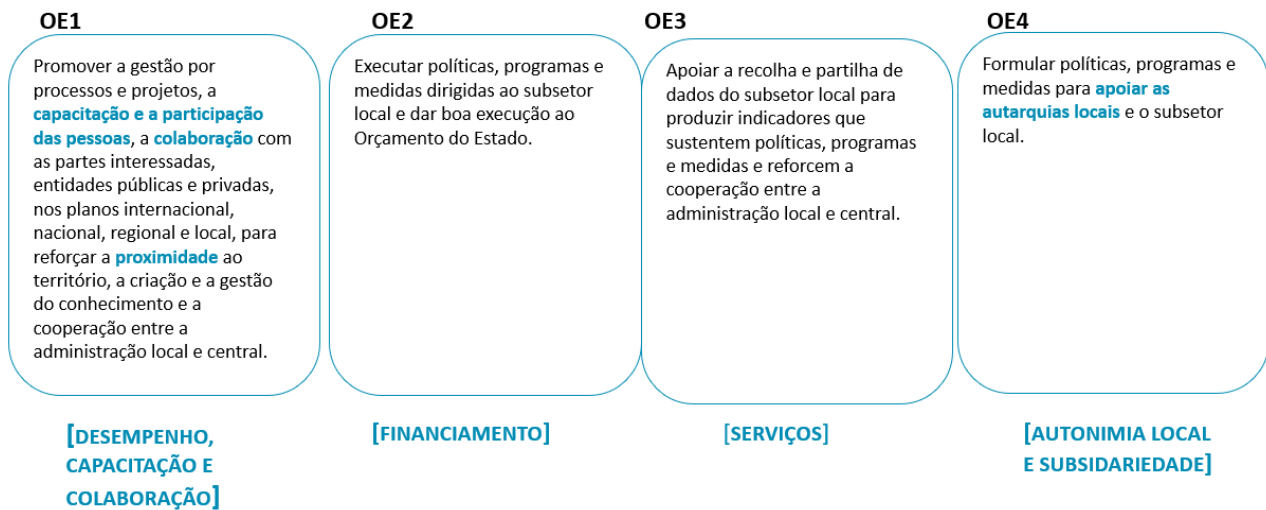


Figura 10. Objetivos estratégicos do QUAR

Estes objetivos estão alinhados com a estratégia interna, a saber:

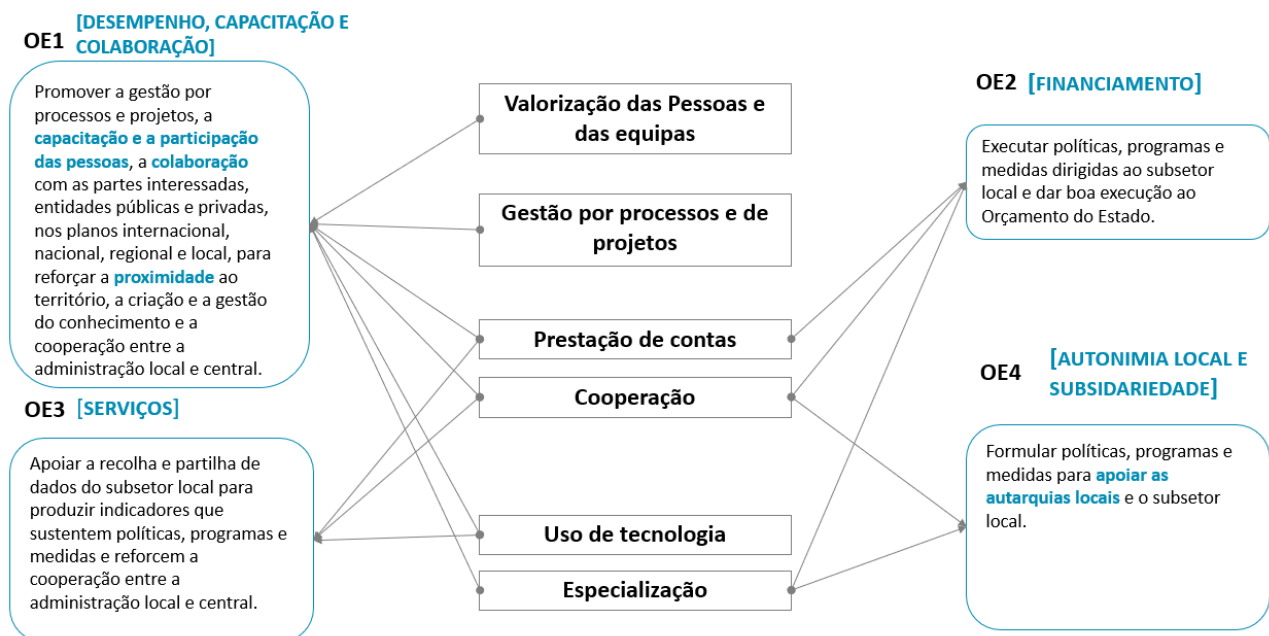


Figura 11. Alinhamento da estratégia interna com os Objetivos Estratégicos do QUAR

Os objetivos estratégicos da DGAL estão também alinhados com as Grandes Opções 2025-2029.

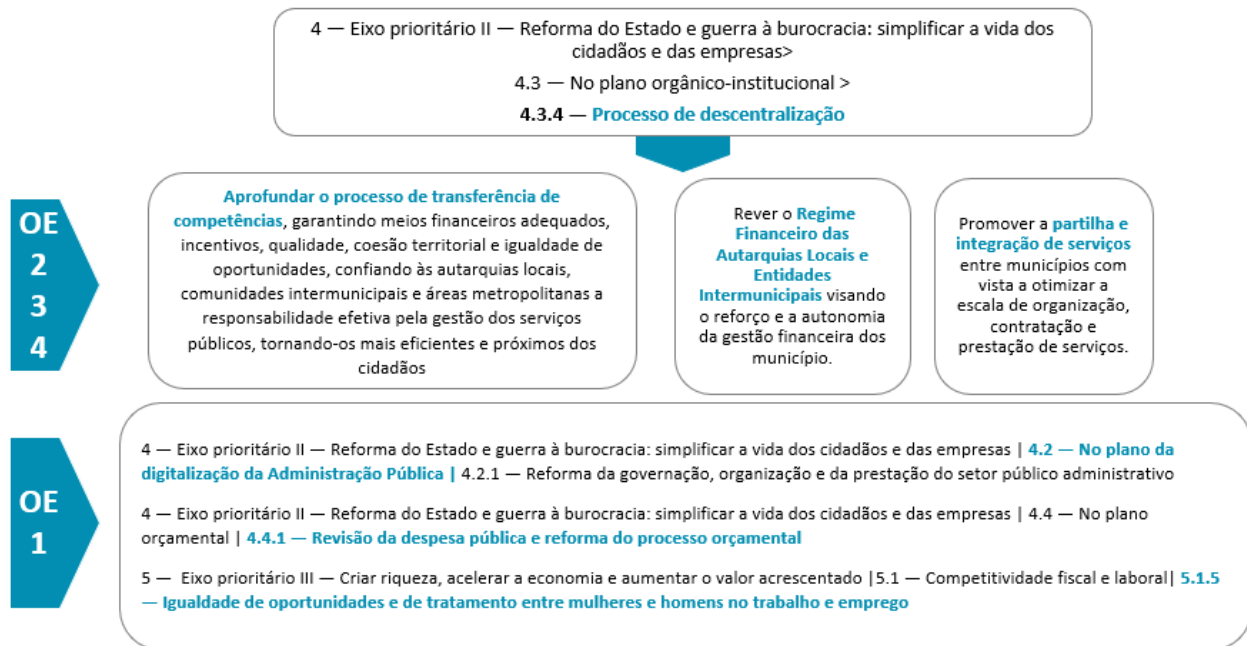


Figura 12. Alinhamento dos Objetivos Estratégicos da DGAL com as Grandes Opções 2025-2029

Para a operacionalização destes objetivos estratégicos definimos objetivos operacionais. Destes, uns estão destacados no QUAR e outros, menos críticos para a organização, não foram nele incorporados, mas enformam também o presente Plano.

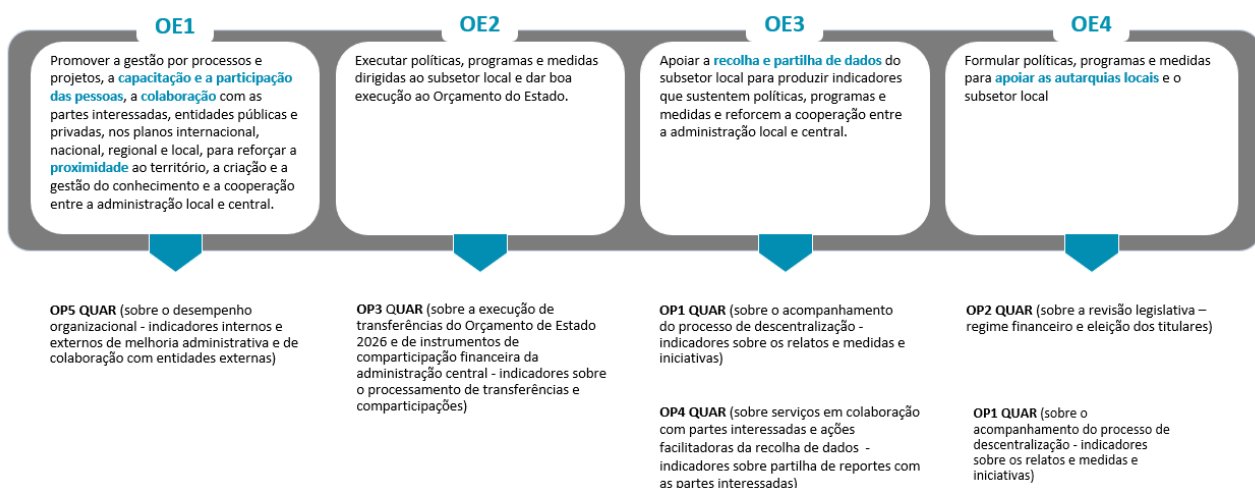


Figura 13. Alinhamento dos objetivos operacionais com os objetivos estratégicos

Quadro 2. Alinhamento dos objetivos estratégicos, objetivos operacionais e indicadores QUAR

OE N.º	OE Descrição	OP N.º	OP Descrição	IND n.º	IND Descrição
1	[DESEMPENHO, CAPACITAÇÃO e COLABORAÇÃO] - Promover a gestão por processos e projetos, a capacitação e a participação das pessoas, a colaboração com as partes interessadas, entidades públicas e privadas, nos planos internacional, nacional, regional e local, para reforçar a proximidade ao território, a criação e a gestão do conhecimento e a cooperação entre a administração local e central.	5	Promover o desempenho organizacional e a qualidade dos serviços prestados, potenciar o desenvolvimento de competências e a participação dos trabalhadores, a auscultação das partes interessadas e a avaliação da satisfação interna	8	N.º de dias para apresentação do Manual de procedimentos da DGAL para o processo de eleição do presidente e de um vice-presidente das CCDR
				9	N.º de iniciativas de mapeamento e (re)desenho de processos, simplificação de procedimentos de trabalho, melhoria do acesso e divulgação de dados
				10	N.º de iniciativas de envolvimento e participação dos trabalhadores e de avaliação do nível de satisfação interno
				11	N.º de iniciativas de auscultação das partes interessadas e de avaliação dos serviços prestados
2	[FINANCIAMENTO] - Executar políticas, programas e medidas dirigidas ao subsetor local e dar boa execução ao Orçamento do Estado.	3	Assegurar a execução de transferências do Orçamento de Estado 2026 (PIE) e de instrumentos de comparticipação financeira da administração central.	5	N.º de processamentos de transferências
				6	N.º de processamentos de comparticipações (CTF/PE/FEM)
3	[SERVIÇOS] - Apoiar a recolha e partilha de dados do subsetor local para produzir indicadores que sustentem políticas, programas e medidas e reforcem a cooperação entre a administração local e central.	1	Prosseguir com o processo de transferência de competências.	1	N.º de relatos de acompanhamento do FFD
		4	Assegurar serviços em colaboração com as partes interessadas e desenvolver ações facilitadoras da recolha de dados e da execução de políticas públicas de âmbito local.	7	N.º de publicações relativas aos Prazos Médios de Pagamento dos Municípios
4	[AUTONOMIA LOCAL e SUBSIDARIEDADE] - Formular políticas, programas e medidas para apoiar as autarquias locais e o subsetor local.	1	Prosseguir com o processo de transferência de competências.	2	N.º de medidas e iniciativas
		2	Supervisionar e apoiar as autarquias locais e as entidades do subsetor local.	3	Apresentar proposta de revisão da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
				4	Apresentar proposta de alteração à Lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais - Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto

IV. ATIVIDADES POR OBJETIVOS

A Direção-Geral prossegue os objetivos estratégicos consagrados no seu QUAR 2026, cuja concretização se consubstancia em objetivos operacionais, bem como nos seus indicadores de medida e respetivas metas.

Os objetivos operacionais da DGAL, porém, não se esgotam naqueles, considerando-se outros relacionados com atividades planeadas que, não sendo de somenos importância, conjugam várias tarefas correntes da organização.

Estes outros objetivos operacionais concorrem, tal como os objetivos operacionais do QUAR, para a prossecução da estratégia. Assim também, para cada um foi selecionado pelo menos um indicador de execução, com uma meta quantificada a ele associada.

Os quadros abaixo sistematizam todos os objetivos e indicadores, esclarecem a sua associação aos objetivos estratégicos e indicam as unidades orgânicas que contribuem para a sua prossecução.

Para aferir a execução do QUAR consideram-se os cálculos estipulados no modelo oficial desse Quadro, que pondera, a partir do resultado obtido em cada indicador de execução e do peso que lhe é atribuído, o grau de realização de cada objetivo operacional e de cada parâmetro de avaliação (eficácia, eficiência e qualidade). Para aferir a execução dos outros objetivos operacionais, que constam do presente Plano e são extra-QUAR, ponderar-se-á o peso de cada objetivo no conjunto e a sua execução ou não execução, considerando o resultado de cada indicador e o peso que lhe foi atribuído.

Quadro 3. - Alinhamento dos objetivos estratégicos, objetivos operacionais e indicadores QUAR e extra-QUAR

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	PESO OBJ. NO CONJUNTO	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	PESO DO INDIC.NO OBJETIVO	META 2026	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES
OBJETIVOS E INDICADORES DO QUAR									
OE3 OE4	OP1.QUAR: Prosseguir com o processo de transferência de competências	20	Ind.1 QUAR: N.º de relatos de acompanhamento do FFD	∑ do n.º de relatos FFD produzidos no ano até 45 dias úteis após período de referência - semestre / trimestre	70	2 [1-3]	1	DCAF	DECEA
			Ind.2 QUAR: N.º de medidas e iniciativas	∑ de iniciativas apresentadas no ano	30	1 [1-2]	1	DCAF	DECEA DJ
OE4	OP2.QUAR: Rever o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e a Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais	10	Ind.3 QUAR: Apresentar proposta de revisão da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	∑ de iniciativas apresentadas no ano	70	100%	n.a.	Direção	
			Ind.4 QUAR: Apresentar proposta de alteração à Lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais - Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto	∑ de iniciativas apresentadas no ano	30	1	n.a.	Direção	
OE2	OP3.QUAR: Assegurar a execução de transferências do Orçamento de Estado 2025 (PIE) e de instrumentos de comparticipação financeira da administração central	35	Ind.5 QUAR: N.º de processamentos de transferências	∑ do n.º de transferências processadas	70	30	2	DCAF	DOF
			Ind.6 QUAR: N.º de processamentos de comparticipações (CTF/PE/FEM)	∑ do n.º de comparticipações processadas	30	12 [11-13]	1	DCAF	DOF

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	PESO OBJ. NO CONJUNTO	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	PESO DO INDIC.NO OBJETIVO	META 2026	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES
OE3	OP4.QUAR: Assegurar serviços em colaboração com as partes interessadas e desenvolver ações facilitadoras da recolha de dados e da execução de políticas públicas de âmbito local	15	Ind.7 QUAR: N.º de publicações relativas aos Prazos Médios de Pagamento dos Municípios	Σ do n.º de publicações	100	4 [3-5]	1	DRF	n.a.
OE1	OP5.QUAR: Promover o desempenho organizacional e a qualidade dos serviços prestados, potenciar o desenvolvimento de competências e a participação dos trabalhadores, a auscultação das partes interessadas e a avaliação da satisfação interna.	20	Ind.8 QUAR: N.º de dias para apresentação do Manual de procedimentos da DGAL para o processo de eleição do presidente e de um vice-presidente das CCCR	N.º de dias	40	302	20	DECEA	n.a.
			Ind.9 QUAR: N.º de iniciativas de mapeamento e (re)desenho de processos, simplificação de procedimentos de trabalho, melhoria do acesso e divulgação de dados	Σ de iniciativas implementadas no ano	20	5 [4-6]	1	DPPC	Todas
			Ind.10 QUAR: N.º de iniciativas de envolvimento e participação dos trabalhadores e de avaliação do nível de satisfação interno	Σ de iniciativas implementadas no ano	20	5 [4-6]	1	Direção	Todas
			Ind.11 QUAR: N.º de iniciativas de auscultação das partes interessadas e de avaliação dos serviços prestados	Σ de iniciativas implementadas no ano	20	5 [4-6]	1	Direção	Todas
OUTROS OBJETIVOS E INDICADORES DO PLANO									
OE3	Op1. OUTROS: Elaborar o relatório dos recursos humanos dos municípios e dos serviços municipalizados.	5	Ind.1 OUTROS: Nº de relatórios trimestrais elaborados até 20 dias úteis após o termo do prazo de reporte pelas entidades	Σ de relatórios que cumprem as especificações	100	3	1	DECEA	n.a.
OE3	Op2. OUTROS OBJ: Monitorizar a aplicação do SIADAP 2023-2024 pelos municípios	4	Ind.2 OUTROS: Data da apresentação de relatório da aplicação do SIADAP pelos municípios	Data de apresentação do relatório	100	30/04/2026	5	DECEA	n.a.

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	PESO OBJ. NO CONJUNTO	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	PESO DO INDIC.NO OBJETIVO	META 2026	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES
OE4	Op3. OUTROS OBJ: SIOE+ - Executar o Protocolo de Colaboração celebrado com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)	4	Ind.3 OUTROS: % de execução das etapas do projeto a acordar no âmbito do protocolo	$\frac{\sum \text{n.º de etapas executadas}}{\sum \text{n.º de etapas previstas}}$	100	[75% - 80%]	n.a.	DECEA	DISII
OE1 OE2	Op4. OUTROS OBJ: Entregar a proposta de orçamento e contas de gerência da responsabilidade da DGAL.	10	Ind.4 OUTROS: Data de Submissão da proposta do orçamento da DGAL no Sistema SOE da EO	Data de submissão no SOE, (considera-se o prazo estipulado e as suas prorrogações formais, caso aconteçam)	50	prazo fixado pela circular da EO		DOF	n.a.
			Ind.5 OUTROS: Data de submissão das contas de gerência da responsabilidade DGAL no sistema Econtas do Tribunal de Contas	Data de submissão no sistema Econtas (considera-se o prazo estipulado e as suas prorrogações formais, caso aconteçam)	50	31/03/2026	5	DOF	DPPC
OE1 OE2	Op5. OUTROS OBJ: Elaborar relatório de execução orçamental do orçamento de funcionamento da DGAL	4	Ind.6 OUTROS: Número de relatórios de execução orçamental elaborados	\sum do n.º de relatórios	100	3	1	DOF	n.a.
OE2	Op6. OUTROS OBJ: Assegurar o apoio jurídico ao membro do Governo responsável pela administração local.	4	Ind.7 OUTROS: N.º médio de dias úteis necessários para elaborar informação/saída	Média do n.º de dias úteis decorridos entre a receção dos pedidos e a conclusão da elaboração das informações/saídas	100	15 dias úteis	n.a.	DJ	n.a.
OE4	Op7. OUTROS OBJ: Assegurar a atualização da informação legislativa disponibilizada no Portal Autárquico	3	Ind.8 OUTROS: N.º médio de dias úteis necessários para introduzir a legislação publicada no Portal Autárquico	Média do n.º de dias úteis decorridos entre o conhecimento das informações a disponibilizar e a sua disponibilização no Portal Autárquico	100	5 dias úteis	n.a.	DJ	n.a.

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	PESO OBJ. NO CONJUNTO	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	PESO DO INDIC.NO OBJETIVO	META 2026	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES
OE1	Op.8 OUTROS OBJ: Assegurar o apoio jurídico às unidades orgânicas da DGAL	4	Ind.9 OUTROS: N.º médio de dias úteis necessários (ou utilizados) para elaborar informação/saída	Média do n.º de dias úteis decorridos entre a receção dos pedidos e a conclusão da elaboração das informações/saídas	100	20 dias úteis	n.a.	DJ	n.a.
OE1	Op9.OUTROS OBJ: Assegurar a instrução dos procedimentos de contratação pública	9	Ind.10 OUTROS: N.º médio de dias úteis utilizados para elaborar as peças no âmbito dos procedimentos aquisitivos de bens e serviços e para validar as peças no âmbito dos procedimentos aquisitivos de bens e serviços tramitados por ajuste direto (regime geral e por critérios materiais), consulta prévia, consulta prévia por acordo quadro e concurso público.	Média do n.º de dias úteis decorridos após a receção de todos os elementos essenciais necessários e a conclusão da elaboração ou validação das peças	50	10 dias úteis	n.a.	DJ	n.a.
			Ind.11 OUTROS: N.º médio de dias úteis para elaborar procedimentos aquisitivos de bens e serviços tramitados por ajuste direto simplificado	Média do n.º de dias úteis decorridos após a receção de todos os elementos essenciais necessários e a conclusão da elaboração dos procedimentos	25	10 dias úteis	n.a.	DOF	n.a.
			Ind.12 OUTROS: N.º médio de dias úteis para verificação financeira de todos os procedimentos aquisitivos de bens e serviços.	Média do n.º de dias úteis decorridos após a receção de todos os elementos essenciais necessários e a conclusão da verificação financeira	25	10 dias úteis	n.a.	DOF	n.a.
OE1	Op10. OUTROS OBJ: Continuar o processo de deslocalização do <i>datacenter</i> da DGAL para a RNSI	4	Ind.13 OUTROS: Conclusão da migração do Portal Autárquico (<i>website</i>) no âmbito do processo de deslocalização do <i>datacenter</i> da DGAL para a RNSI (data de conclusão da migração)	Data de conclusão da migração	100	até 31/12/2026	n.a.	DISII	n.a.
OE1	Op11. OUTROS OBJ: Manter as aplicações internas da DGAL	4	Ind.14 OUTROS: N.º de alterações/correções aplicacionais	∑ do n.º de alterações/correções aplicacionais	100	15	n.a.	DISII	n.a.

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	PESO OBJ. NO CONJUNTO	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	PESO DO INDIC.NO OBJETIVO	META 2026	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES
OE1	Op12. OUTROS OBJ: Implementação de solução de <i>Disaster Recovery</i>	4	Ind.15 OUTROS: Implementação de solução de <i>Disaster Recovery</i> (Data de implementação)	Data de implementação	100	até 31/12/2026	n.a.	DISII	n.a.
OE3	Op13. OUTROS OBJ: Acompanhar a situação financeira das autarquias locais - Monitorização do endividamento municipal	4	Ind.16 OUTROS: Acompanhamento trimestral (4Tn-1 e 3Tn) realizado até 30 dias após o termo do prazo fixado como limite para a receção da informação	Média do n.º de dias decorridos entre o termo do prazo fixado para a receção da informação e a apresentação dos relatórios trimestrais	50	25 dias	n.a.	DRF	n.a.
			Ind.17 OUTROS: Prazo de entrega Relatório anual referente ao ano n-1 sobre dívida total	Data de entrega do relatório	50	até 20/10/2026	n.a.	DRF	n.a.
OE3	Op14. OUTROS OBJ: Acompanhar a situação financeira das autarquias locais - Monitorização do Prazo Médio de Pagamento	4	Ind.18 OUTROS: Data de apuramento do PMP registado por cada município no final do 4Tn-1, no âmbito da legislação em vigor	Data do apuramento	50	até 30/04/2026	n.a.	DRF	n.a.
			Ind.19 OUTROS: Prazo de apuramento dos municípios que tenham registado um PMP superior a 90 dias no final do 2Tn, no âmbito da legislação em vigor	Data do apuramento	50	até 30/09/2026	n.a.	DRF	n.a.
OE3	Op15. OUTROS OBJ: Acompanhar a execução dos contratos PPP e concessões municipais	4	Ind.20 OUTROS: Elaboração dos relatórios trimestrais até 7 dias após o termo do prazo fixado como limite para a receção da informação	Média do n.º de dias decorridos entre o termo do prazo fixado para a receção da informação e a apresentação dos relatórios trimestrais	50	6 dias úteis	n.a.	DRF	n.a.
			Ind.21 OUTROS: Data de entrega do Relatório anual	Data de entrega do relatório	50	até 30/03/2026	n.a.	DRF	n.a.
OE1	Op16. OUTROS OBJ: Elaborar os Relatórios de Gestão da Formação INA/COFAP 2024/2025	3	Ind.22 OUTROS: Data de entrega dos RGF	Data de submissão dos relatórios no COFAP	100	prazo fixado pelo INA	n.a.	DPPC	n.a.

Atividades por objetivos | Objetivos estratégicos e alinhamento com objetivos operacionais

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	PESO OBJ. NO CONJUNTO	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	PESO DO INDIC.NO OBJETIVO	META 2026	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES
OE1	Op17. OUTROS OBJ: Atualizar o Manual de Acolhimento da DGAL	4	Ind.23 OUTROS: Data de entrega do MA	Data de entrega do manual à Direção	100	01/09/2026	n.a.	DPPC	n.a.
OE1	Op18. OUTROS OBJ: Atualizar o novo SIOE+	4	Ind.24 OUTROS: Data de entrega do ficheiro .xls	Data de submissão do Ficheiro .xls no SIOE+	100	prazo fixado pela DGAEP	n.a.	DPPC	n.a.
OE1	Op19. OUTROS OBJ: Elaborar instruções de trabalho no âmbito do Processamento das remunerações e outras prestações pecuniárias	2	Ind.25 OUTROS: Data de entrega das IT	Data de entrega das IT à Direção	100	01/11/2026	15 dias	DPPC	n.a.
OE1	Op20. OUTROS OBJ: Proceder à revisão do PPRCIC	4	Ind.26 OUTROS: N.º Data de entrega do PPRCIC	Data de entrega do PPRCIC	100	30/05/2026	n.a.	DJ	Todas
OE1	Op21. OUTROS OBJ: Proceder à revisão do CEC	4	Ind.27 OUTROS: N.º Data de entrega do CEC	Data de entrega do CEC	100	30/05/2026	n.a.	DJ	DPPC
OE1	Op22. OUTROS OBJ: Proceder à revisão da NCI	4	Ind.28 OUTROS: N.º Data de entrega da NCI	Data de entrega da NCI	100	30/11/2026	n.a.	DOF	Todas
OE1	Op23. OUTROS OBJ: Proceder à implementação soluções que permitam a integração entre as aplicações internas e entidades externas	4	Ind.29 OUTROS: Implementação, na aplicação TAL (Transferências para as Autarquias Locais), da integração da informação proveniente da AT relativa ao IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis).	Data de entrega	50	30/11/2026	n.a.	DISII	DOF DPPC
			Ind.30 OUTROS: Continuação da implementação de módulos de integração entre as aplicações de contabilidade e o Gerfip.	Data de entrega	50	30/11/2026	n.a.	DISII	DOF DPPC

V. OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS

V.1. OUTRAS ATIVIDADES

A DGAL tem assento, por inerência e por representação do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, em 13 conselhos, 9 comissões e 16 grupos de trabalho, o que, face aos recursos humanos existentes, coloca pressão na sua afetação e gestão.

Também contribui para a Orçamentação por Programas - Missão de Base Orgânica da Economia e Coesão Territorial para 2026 – Ação Supervisão e apoio às autarquias locais:

Objetivo 1	Indicador	Unidade de Medida	Meta
Rever o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais	Apresentar proposta de lei	%	100
Objetivo 2	Indicador	Unidade de Medida	Meta
Prosseguir com o processo de transferência de competências	Número de medidas e iniciativas	N.º	3
	Apresentar proposta de lei que regula a eleição dos órgãos das autarquias locais	N.º	1

V.2. FORMAÇÃO

O Plano de Formação privilegia as ações de formação que visam responder às necessidades identificadas pelos trabalhadores e pelos respetivos dirigentes, diagnosticadas aquando da realização do diagnóstico de necessidades de formação. O plano sustenta-se sobretudo na oferta de formação disponibilizada pelo Instituto Nacional da Administração, INA, I.P. e organiza-se em torno das áreas consideradas prioritárias para a prossecução das atividades planeadas.

Sempre que necessário, a DGAL proporciona aos seus trabalhadores a realização de formação para colmatar toda e qualquer necessidade não planeada que possa surgir, nomeadamente, da alteração de regimes, pela publicação de diplomas legais com impacto nas atribuições da Direção-Geral e nas atividades desenvolvidas pelos trabalhadores.

A Direção-Geral é entidade coordenadora da formação profissional na administração local em articulação com o organismo central de formação para a administração local – a fundação de direito privado instituída pela Associação Nacional de Municípios Portugueses: Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (Fundação FEFAL).

V.3. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Para prosseguir a melhoria contínua e modernizar os serviços prestados às suas partes interessadas através de um ambiente de transformação digital que coloca a tecnologia ao serviço das pessoas e da gestão, a DGAL prevê no ano de 2026:

- Continuar a promover a transformação digital na sua articulação com as entidades do subsetor local, bem como com o membro do Governo responsável pelo poder de direção e com o cidadão, com foco em informação desmaterializada, privilegiando o princípio “digital por omissão”;
- Continuar a melhorar a transparência para os cidadãos da gestão da administração pública local, através da informação disponibilizada no Portal Autárquico;
- Disponibilizar novos serviços eletrónicos e redesenhar os existentes considerando o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados e promoção da utilização de dados abertos;
- Continuar a contribuir para a cibersegurança do ecossistema informático da DGAL, através da implementação de políticas, alertas, recomendações e ações formativas que procurem mitigar o risco, numa solução de segurança integrada.
- Continuar a participar no Programa de Eficiência de Recursos e de Descarbonização na Administração Pública para o período até 2030 (ECO.AP 2030), através da elaboração e do início da implementação do Plano de Eficiência e Descarbonização ECO.AP 2030 para o triénio 2025-2027.
- Promover o desempenho organizacional através de iniciativas de simplificação de procedimentos e otimização de tempos, melhorias de divulgação de dados ou no acesso aos mesmos e normalização de procedimentos;
- Continuar a promover iniciativas de envolvimento e auscultação/participação dos trabalhadores na gestão organizacional;
- Continuar a promover a qualidade analisando o grau de satisfação dos parceiros e partes interessadas, internos e externos, quanto ao apoio prestado, através da disponibilização de instrumentos que permitam aferi-lo.

V.4. INFORMAÇÃO SINTÉTICA SOBRE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Não está prevista a aquisição de espaço publicitário, nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da Lei nº 95/2015, de 17 de agosto, que define as regras e os deveres de transparência quanto à realização de campanhas de publicidade institucional do Estado.

VI. RECURSOS

VI.1. RECURSOS HUMANOS

De acordo com a sua Lei Orgânica, a DGAL irá desenvolver a sua atividade em 2026 com a mesma estrutura orgânica que entrou em funcionamento em 2024 e cuja orgânica se encontra plasmada na figura 3.

No final de 2025, a Direção-Geral tinha 50 trabalhadores a exercer funções para os 83 postos de trabalho aprovados no mapa de pessoal, o que se conjuga, dando uma dimensão crítica ao pilar das Pessoas, com um elevado índice de rotação de pessoal (58,8%), uma antiguidade média da ordem dos 6 anos, e uma idade média de 51 anos do efetivo ao serviço.

De salientar que no final de dezembro 11 trabalhadores se encontravam fora da DGAL em cedência de interesse público ou comissão de serviço.

No quadro seguinte, apresenta-se a respetiva distribuição no final de 2025, por unidades orgânicas:

Quadro 4. -Pessoal ao serviço a 31.12.2025, por Unidade Orgânica

Unidades Orgânicas	Total
Direção	5
Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas;	4
Departamento para a Cooperação e Assuntos Financeiros	12
Departamento de Recuperação Financeira	4
Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações	5
Divisão Orçamental e Financeira	7
Divisão Jurídica	6
Divisão de Pessoas, Projetos e Comunicação	4
Centro de Formação Autárquica	3
TOTAL	50

O efetivo ao serviço condiciona as atividades a desenvolver, sendo clara a necessidade do seu reforço. Em 2024, foi iniciado o procedimento de recrutamento centralizado (5 técnicos superiores autorizados), dos

quais 2 ficaram providos, em 2025. De salientar que, alguns destes procedimentos foram repetidos 3 vezes até que se obtivesse um candidato ao lugar, exigindo um esforço suplementar considerável.

Foi igualmente aberto, em 2025, um procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, a que se juntou a abertura de dois procedimentos concursais visando o recrutamento de técnicos superiores e outros dois para recrutamento de assistentes técnicos, estes últimos destinados a candidatos com vínculo de emprego público previamente constituído.

Para as mesmas carreiras, verificou-se ainda a publicitação de sete ofertas de mobilidade na categoria e/ou intercarreiras. A este nível importa referir que alguns dos trabalhadores não consolidaram a mobilidade porque foram colocados em carreiras especiais na origem, situação mais vantajosa para o trabalhador.

O mapa de pessoal da DGAL para 2026 prevê os seguintes Recursos:

Quadro 5. Mapa de Pessoal aprovado para 2026

	Nº de postos de trabalho necessários para assegurar as atribuições em 2026												Total
	DG	SDG	DD	CD	CEM	TS	ESTI	TSTI	AT	AO	Dirigentes	Outros Trabalhadores	
Direção	1	3							2		4	2	6
Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas;			1			6			1		1	7	8
Departamento para a Cooperação e Assuntos Financeiros			1	1	1	16			1		2	18	20
Departamento de Recuperação Financeira			1			6					1	6	7
Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações			1	1		1	5	3			2	9	11
Divisão Orçamental e Financeira				1		6			2		1	8	9
Divisão Jurídica				1		7			1		1	8	9
Divisão de Pessoas, Projetos e Comunicação				1		5			2		1	7	8
Centro de Formação Autárquica						3			1	1	0	5	5
TOTAL	1	3	4	5	1	50	5	3	10	1	13	70	83

Assim, os recursos planeados para 2026, de acordo com o QUAR para 2026, são os seguintes:

Quadro 6. Recursos humanos planeados para 2026 (cfr. QUAR)

Designação	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos planeados para 2026		
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada
Dirigentes - Direção Superior	20	4	916	80
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	10	2290	160
Técnico Superior	12	50	11450	600
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	12	5	1145	60
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	8	3	687	24
Assistente Técnico	8	10	2290	80
Assistente Operacional	5	1	229	5
		83	18758	1009

No que se refere à afetação de recursos humanos para o cumprimento dos indicadores e objetivos para 2026, a afetação foi efetuada atendendo ao pessoal em efetividade de funções, de acordo com o constante no Quadro 2, atendendo a morosidade dos procedimentos de recrutamento e a imprevisibilidade de ocupação dos postos de trabalho.

Quadro 7. Afetação de recursos humanos por indicadores e objetivos

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	META 2026	Tolerância	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	N.º RH UO RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES	N.º RH UO PARTICIPANTE
OBJETIVOS E INDICADORES DO QUAR									
OE3 OE4	OP1.QUAR: Prosseguir com o processo de transferência de competências	Ind.1 QUAR: N.º de relatos de acompanhamento do FFD	Σ do n.º de relatos FFD produzidos no ano até 45 dias úteis após período de referência - semestre / trimestre	2 [1-3]	1	DCAF	2	DECEA	2
		Ind.2 QUAR: N.º de medidas e iniciativas	Σ de iniciativas apresentadas no ano	n.a.	n.a.	DCAF	2	DECEA DJ	4
OE4	OP2.QUAR: Rever o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e a Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais	Ind.3 QUAR: Apresentar proposta de revisão da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Σ de iniciativas apresentadas no ano	n.a.	n.a.	Direção	2		
		Ind.4 QUAR: Apresentar proposta de alteração à Lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais - Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto	Σ de iniciativas apresentadas no ano	n.a.	n.a.	Direção	2		
OE2	OP3.QUAR: Assegurar a execução de transferências do Orçamento de Estado 2025 (PIE) e de instrumentos de comparticipação financeira da administração central	Ind.5 QUAR: N.º de processamentos de transferências	Σ do n.º de transferências processadas	24 [22-26]	2	DCAF	3	DOF	2
		Ind.6 QUAR: N.º de processamentos de comparticipações (CTF/PE/FEM)	Σ do n.º de comparticipações processadas	12 [11-13]	1	DCAF	2	DOF	2

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	META 2026	Tolerância	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	N.º RH UO RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES	N.º RH UO PARTICIPANTE
OE3	OP4.QUAR: Assegurar serviços em colaboração com as partes interessadas e desenvolver ações facilitadoras da recolha de dados e da execução de políticas públicas de âmbito local	Ind.7 QUAR: N.º de publicações relativas aos Prazos Médios de Pagamento dos Municípios	Σ do n.º de publicações	4 [3-5]	1	DRF	2	n.a.	
OE1	OP5.QUAR: Promover o desempenho organizacional e a qualidade dos serviços prestados, potenciar o desenvolvimento de competências e a participação dos trabalhadores, a auscultação das partes interessadas e a avaliação da satisfação interna.	Ind.8 QUAR: N.º de dias para apresentação do Manual de procedimentos da DGAL para o processo de eleição do presidente e de um vice-presidente das CCDR	N.º de dias	n.a.	n.a.	DECEA	2	n.a.	
		Ind.9 QUAR: N.º de iniciativas de mapeamento e (re)desenho de processos, simplificação de procedimentos de trabalho, melhoria do acesso e divulgação de dados	Σ de iniciativas implementadas no ano	4 [3-5]	1	DPPC	4	Todas	18
		Ind.10 QUAR: N.º de iniciativas de envolvimento e participação dos trabalhadores e de avaliação do nível de satisfação interno	Σ de iniciativas implementadas no ano	4 [3-5]	1	Direção	2	Todas	48
		Ind.11 QUAR: N.º de iniciativas de auscultação das partes interessadas e de avaliação dos serviços prestados	Σ de iniciativas implementadas no ano	4 [3-5]	1	Direção	2	Todas	48
OUTROS OBJETIVOS E INDICADORES DO PLANO									
OE3	Op1. OUTROS: Elaborar o relatório dos recursos humanos dos municípios e dos serviços municipalizados.	Ind.1 OUTROS: Nº de relatórios trimestrais elaborados até 20 dias úteis após o termo do prazo de reporte pelas entidades	Σ de relatórios que cumprem as especificações	3	n.a.	DECEA	2	n.a.	

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	META 2026	Tolerância	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	N.º RH UO RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES	N.º RH UO PARTICIPANTE
OE3	Op2. OUTROS OBJ: Monitorizar a aplicação do SIADAP 2023-2024 pelos municípios	Ind.2 OUTROS: Data da apresentação de relatório da aplicação do SIADAP pelos municípios	Data de apresentação do relatório	31/04/2025	n.a.	DECEA	2	n.a.	
OE4	Op3. OUTROS OBJ: SIOE+ - Executar o Protocolo de Colaboração celebrado com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)	Ind.3 OUTROS: % de execução das etapas do projeto a acordar no âmbito do protocolo	\sum n.º de etapas executadas / \sum n.º de etapas previstas	[75% - 80%]	n.a.	DECEA	3	DISII	2
OE1	Op4. OUTROS OBJ: Entregar a proposta de orçamento e contas de gerência da responsabilidade da DGAL.	Ind.4 OUTROS: Data de Submissão da proposta do orçamento da DGAL no Sistema SOE da EO	Data de submissão no SOE, (considera-se o prazo estipulado e as suas prorrogações formais, caso aconteçam)	prazo fixado pela circular da EO	n.a.	DOF	2	n.a.	
OE2		Ind.5 OUTROS: Data de submissão das contas de gerência da responsabilidade DGAL no sistema Econtas do Tribunal de Contas	Data de submissão no sistema Econtas (considera-se o prazo estipulado e as suas prorrogações formais, caso aconteçam)	prazo fixado pela circular da EO	n.a.	DOF	2	DPPC	
OE1 OE2	Op5. OUTROS OBJ: Elaborar relatório de execução orçamental do orçamento de funcionamento da DGAL	Ind.6 OUTROS: Número de relatórios de execução orçamental elaborados	\sum do n.º de relatórios	3	n.a.	DOF	3	n.a.	
OE2	Op6. OUTROS OBJ: Assegurar o apoio jurídico ao membro do Governo responsável pela administração local.	Ind. 7 OUTROS: N.º médio de dias úteis necessários para elaborar informação/saída	Média do n.º de dias úteis decorridos entre a receção dos pedidos e a conclusão da elaboração das informações/saídas	15 dias úteis	n.a.	DJ	4	n.a.	

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	META 2026	Tolerância	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	N.º RH UO RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES	N.º RH UO PARTICIPANTE
OE4	Op7. OUTROS OBJ: Assegurar a atualização da informação legislativa disponibilizada no Portal Autárquico	Ind.8 OUTROS: N.º médio de dias úteis necessários para introduzir a legislação publicada no Portal Autárquico	Média do n.º de dias úteis decorridos entre o conhecimento das informações a disponibilizar e a sua disponibilização no Portal Autárquico	5 dias úteis	n.a.	DJ	1	n.a.	
OE1	Op.8 OUTROS OBJ: Assegurar o apoio jurídico às unidades orgânicas da DGAL	Ind.9 OUTROS: N.º médio de dias úteis necessários (ou utilizados) para elaborar informação/saída	Média do n.º de dias úteis decorridos entre a receção dos pedidos e a conclusão da elaboração das informações/saídas	20 dias úteis	n.a.	DJ	4	n.a.	
OE1	Op9.OUTROS OBJ: Assegurar a instrução dos procedimentos de contratação pública	Ind.10 OUTROS: N.º médio de dias úteis utilizados para elaborar as peças no âmbito dos procedimentos aquisitivos de bens e serviços e para validar as peças no âmbito dos procedimentos aquisitivos de bens e serviços tramitados por ajuste direto direto (regime geral e por critérios materiais), consulta prévia, consulta prévia por acordo quadro e concurso público.	Média do n.º de dias úteis decorridos após a receção de todos os elementos essenciais necessários e a conclusão da elaboração ou validação das peças	10 dias úteis	n.a.	DJ	2	n.a.	
		Ind.11 OUTROS: N.º médio de dias úteis para elaborar procedimentos aquisitivos de bens e serviços tramitados por ajuste direto simplificado	Média do n.º de dias úteis decorridos após a receção de todos os elementos essenciais necessários e a conclusão da elaboração dos procedimentos	10 dias úteis	n.a.	DOF	2	n.a.	
		Ind.12 OUTROS: N.º médio de dias úteis para verificação financeira de todos os procedimentos aquisitivos de bens e serviços.	Média do n.º de dias úteis decorridos após a receção de todos os elementos essenciais necessários e a conclusão da verificação financeira	10 dias úteis	n.a.	DOF	2	n.a.	

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	META 2026	Tolerância	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	N.º RH UO RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES	N.º RH UO PARTICIPANTE
OE1	Op10. OUTROS OBJ: Continuar o processo de deslocalização do datacenter da DGAL para a RNSI	Ind.13 OUTROS: Conclusão da migração do Portal Autárquico (<i>website</i>) no âmbito do processo de deslocalização do datacenter da DGAL para a RNSI (data de conclusão da migração)	Data de conclusão da migração	até 31/12/2025	n.a.	DISII	2	n.a.	
OE1	Op11. OUTROS OBJ: Manter as aplicações internas da DGAL	Ind.14 OUTROS: N.º de alterações/correções aplicacionais	Σ do n.º de alterações/correções aplicacionais	15	n.a.	DISII	3	n.a.	
OE1	Op12. OUTROS OBJ: Implementação de solução de <i>Disaster Recovery</i>	Ind.15 OUTROS: Implementação de solução de <i>Disaster Recovery</i> (Data de implementação)	Data de implementação	até 31/12/2025	n.a.	DISII	2	n.a.	
OE3	Acompanhar a situação financeira das autarquias locais - Monitorização do endividamento municipal	Ind.16 OUTROS: Acompanhamento trimestral (4Tn-1 e 3Tn) realizado até 30 dias após o termo do prazo fixado para a receção da informação	Média do n.º de dias decorridos entre o termo do prazo fixado para a receção da informação e a apresentação dos relatórios trimestrais	30 dias	n.a.	DRF	2	n.a.	
		Ind.17 OUTROS: Prazo de entrega Relatório anual referente ao ano n-1 sobre dívida total	Data de entrega do relatório	14/11/2025	n.a.	DRF	2	n.a.	
OE3	Acompanhar a situação financeira das autarquias locais - Monitorização do Prazo Médio de Pagamento	Ind.18 OUTROS: Data de apuramento do PMP registado por cada município no final do 4Tn-1, no âmbito da legislação em vigor	Data do apuramento	até 29/04/2025	n.a.	DRF	2	n.a.	
		Ind.19 OUTROS: Prazo de apuramento dos municípios que tenham registado um PMP superior a 90 dias no final do 2Tn, no âmbito da legislação em vigor	Data do apuramento	até 27/09/2025	n.a.	DRF	2	n.a.	

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	META 2026	Tolerância	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	N.º RH UO RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES	N.º RH UO PARTICIPANTE
OE3	Op15. OUTROS OBJ: Acompanhar a execução dos contratos PPP e concessões municipais	Ind.20 OUTROS: Elaboração dos relatórios trimestrais até 7 dias após o termo do prazo fixado como limite para a receção da informação	Média do n.º de dias decorridos entre o termo do prazo fixado para a receção da informação e a apresentação dos relatórios trimestrais	7 dias úteis	n.a.	DRF	2	n.a.	
		Ind.21 OUTROS: Data de entrega do Relatório anual	Data de entrega do relatório	até 28/03/2025	n.a.	DRF	2	n.a.	
OE1	Op16. OUTROS OBJ: Elaborar os Relatórios de Gestão da Formação INA/COFAP 2024/2025	Ind.22 OUTROS: Data de entrega dos RGF	Data de submissão dos relatórios no COFAP	n.a.	n.a.	DPPC	2	n.a.	
OE1	Op17. OUTROS OBJ: Atualizar o Manual de Acolhimento da DGAL	Ind.23 OUTROS: Data de entrega do MA	Data de entrega do manual à Direção	01/ago/25	n.a.	DPPC	2	n.a.	
OE1	Op18. OUTROS OBJ: Atualizar o novo SIOE+	Ind.24 OUTROS: Data de entrega do ficheiro .xls	Data de submissão do Ficheiro .xls no SIOE+	n.a.	n.a.	DPPC	2	n.a.	
OE1	Op19. OUTROS OBJ: Elaborar instruções de trabalho no âmbito do Processamento das remunerações e outras prestações pecuniárias	Ind.25 OUTROS: Data de entrega das IT	Data de entrega das IT à Direção	n.a.	n.a.	DPPC	2	n.a.	
OE1	Op20. OUTROS OBJ: Proceder à revisão do PPRCIC	Ind. 26 OUTROS: N.º Data de entrega do PPRCIC	Data de entrega do PPRCIC	n.a.	n.a.	DJ	1	Todas	7
OE1	Op21. OUTROS OBJ: Proceder à revisão do CEC	Ind. 27 OUTROS: N.º Data de entrega do CEC	Data de entrega do CEC	n.a.	n.a.	DJ	1	DPPC	1
OE1	Op22. OUTROS OBJ: Proceder à revisão da NCI	Ind. 28 OUTROS: N.º Data de entrega da NCI	Data de entrega da NCI	n.a.	n.a.	DOF	1	Todas	6

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	META 2026	Tolerância	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	N.º RH UO RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES	N.º RH UO PARTICIPANTE
OE1	Op23. OUTROS OBJ: Implementação soluções que permitam a integração entre as aplicações internas e entidades externas	Ind. 29 OUTROS: Implementação, na aplicação TAL (Transferências para as Autarquias Locais), da integração da informação proveniente da AT relativa ao IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis).	Data de entrega	n.a.	n.a.	DISII	3	DOF DFL	6
		Ind. 30 OUTROS: Continuação da implementação de módulos de integração entre as aplicações de contabilidade e o Gerfip.	Data de entrega	n.a.	n.a.	DISII	3	DOF DFL	6

VI.2. RECURSOS FINANCEIROS

A DGAL é responsável pela execução de dois orçamentos: o do serviço (Coesão Territorial) e o das Transferências para administração local (Encargos Gerais do Estado), incluindo do Fundo de Financiamento da Descentralização.

- **Orçamento da DGAL**

Os recursos financeiros constantes do presente Plano tiveram em consideração o orçamento atribuído à DGAL, pese embora a proposta inicial de *plafond* apresentasse um montante superior. Os recursos financeiros alocados à DGAL têm como única fonte de financiamento as receitas de impostos, somando 6 184 545,00 € (dotação inicial sem cativos). A repartição da despesa por grandes áreas é a que se segue:

Quadro 8. Recursos financeiros planeados para 2026 (cfr QUAR)

DESIGNAÇÃO	Dotação Inicial
Orçamento de Funcionamento (OF)	4 654 720,00 €
Despesas c/ Pessoal	3 204 375,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 075 159,00 €
Outras despesas correntes	166 886,00 €
Despesas de Capital	208 300,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	119 855,00 €
Despesas c/ Pessoal	
Aquisições de Bens e Serviços	
Outras despesas correntes	
Despesas de Capital	119 855,00 €
Outras despesas (OD)	1 409 970,00 €
Total (OF+OI+OD)	6 184 545,00 €

Cerca de **92% da dotação de investimento** (1 409 970,00 euros), está afeta ao “**Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva**” e **respeita à comparticipação do Estado** para a instalação de equipamentos de utilização coletiva **promovidos por instituições privadas de interesse público sem fins lucrativos** e para a construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de equipamentos urbanos, nos domínios desportivo, cultural e religioso.

No que se refere a dotação de funcionamento, 69% está alocada a despesas com pessoal (3 204 375,00 euros).

- **Transferências para a Administração Local**

A Direção Geral assegura, no âmbito das suas atribuições, o processamento e pagamento de cerca de 6,2 mil milhões de euros para as autarquias locais e entidades intermunicipais ao abrigo e em aplicação de legislação vigente por referência, desde logo, à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual – RFALEI e LOE.

Atento o valor e o impacto externo destas transferências, a gestão/execução deste orçamento é uma atividade fundamental, representando um considerável volume de trabalho mensal e motivando a procura constante de trabalhadores qualificados e de tecnologia adequada de suporte aos processos, que garanta a realização dos associados procedimentos de modo rigoroso e oportuno, bem como a prevenção da ocorrência de erros, sendo essencial o bom cumprimento destas rotinas essenciais pelas quais se concretiza a repartição de recursos públicos entre o nível central e local conforme previsões do RFALEI e da LOE.

Quadro 9. Transferências para a Administração Local

	euros
Descrição	OE 2026
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF corrente e capital)	3 227 628 792
Fundo Social Municipal	296 359 635
Participação dos municípios no IRS	516 382 490
Participação no IVA	126 056 993
Fundo de Emergência Municipal (FEM)	10 000 000
Fundo Financiamento da Descentralização (FFD)	1 455 329 381
Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)	406 752 496
Financiamento das Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais	11 929 249
Freguesias Lisboa Lei 56/12	11 772 141
Cooperação Técnica e Financeira (CTF)	8 500 000
Isenção IMT Jovem	50 000 000
Remuneração dos eleitos locais	41 020 363
Total	6 161 731 540

O **Fundo de Financiamento da Descentralização** foi criado ao abrigo do processo de descentralização decorrente da Lei n.º 50/2018, financia o exercício das competências nos domínios da Educação, da Saúde, da Ação Social e da Cultura, sem prejuízo das demais receitas emergentes ou associadas ao processo de que os municípios beneficiam, conforme disposições dos respetivos diplomas sectoriais.

A dotação prevista na LOE 2026 ascende a 1 455 329 381 euros, desagregada pelos domínios evidenciados no gráfico.

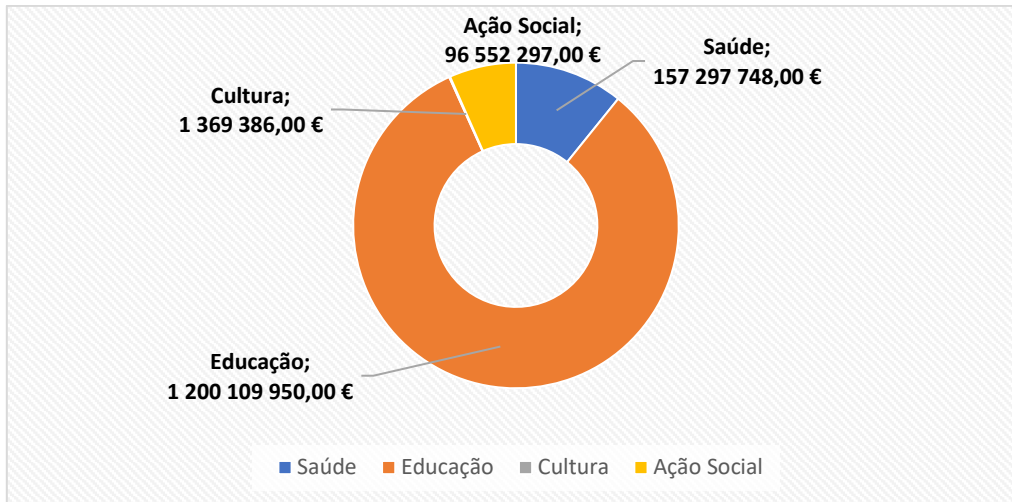


Figura 14. Fundo de Financiamento da Descentralização

As verbas do FFD financiam, dentro das regras definidas na legislação aplicável, as competências descentralizadas para os municípios do território continental, na esteira do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, todos na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual.

VI.3. RECURSOS MATERIAIS

Para a execução das atividades previstas, a DGAL, tem disponível recursos de hardware e software, ligação em rede para todos os funcionários internos, acesso à Internet e comunicação, via Internet, entre plataformas informáticas com municípios e freguesias, entidades intermunicipais, entidades do setor empresarial local e outras entidades da administração local, as CCDR, I.P., entre outras entidades.

Neste contexto, é importante destacar que a DGAL, em 2026, continuará a avançar com o processo de deslocalização do *datacenter* para a Rede Nacional de Segurança Interna, promovendo assim sinergias, mitigando riscos associados a possíveis ataques cibernéticos (questões de segurança) e contribuindo também para a otimização de recursos.

As áreas diretamente relacionadas com as tecnologias de informação são críticas para a atividade desta Direção-Geral, sendo necessária uma continua atualização dos equipamentos, bem como no desenvolvimento aplicacional, num processo que exige a alocação de recursos, sejam humanos ou financeiros. Para isso é necessário recorrer a procedimentos de contratação pública com requisitos técnicos de alguma complexidade, num quadro que tem gerado constrangimentos e conseqüente morosidade.

VI.4. MEDIDAS DE POUPANÇA

Em 2025, A DGAL continuou a pautar-se por medidas de poupança na gestão dos seus recursos.

Sem prejuízo de não ser possível, a esta data, quantificar financeiramente as poupanças ressalva-se que desde a pandemia a DGAL manteve as suas políticas de teletrabalho e de conciliação de vida pessoal e familiar com a profissional, pelo que se enumera as atividades desenvolvidas neste âmbito:

- a) Aquisição de desktops com selo “Energy Star”;
- b) Aquisição de monitores com selo “Energy Star”;
- c) Redução do número de horas referente ao contrato de limpeza das instalações;
- d) Deferimento dos pedidos de prestação de trabalho em regime de teletrabalho;
- e) Deferimento dos pedidos de prestação de trabalho em modalidade de horário de jornada contínua

Para 2026, pretende-se continuar com as medidas desenvolvidas no ano anterior e:

- i. Conversão/substituição das luminárias, apostando numa tecnologia eficiente e amiga do ambiente;
- ii. Aquisição de uma viatura ligeira de passageiros em regime de Aluguer Operacional de Viaturas (AOV), através do Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE), gerido pela ESPAP, I.P.; Ações de sensibilização sobre poupança e reutilização dos recursos disponíveis.

VI.5. PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

A DGAL é proprietária de instalações na Avenida do Brasil, 131, Coimbra.

VII. ANEXOS

1. QUAR 2026 (excel e pdf)
2. Mapa de Pessoal aprovado
3. Orçamento inicial aprovado - extraído do SIGO - Sistema de Informação de Gestão Orçamental
4. Proposta de orçamento – memória justificativa
5. Plano de Formação
6. Plano de Prevenção da Corrupção
7. Código de Conduta